



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)988950036

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 020/2023
PREGÃO PRESENCIAL 007/2023**

Regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal N°024/2006 (que regulamenta a modalidade pregão), subsidiariamente, pela Lei 8.666/93.

Objeto:

PERMISSÃO REMUNERADA DE USO COMERCIAL DE ESPAÇO PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO PARA ATIVIDADE DE BAR/LANCHONETE, AMBULANTES E PARQUE DE DIVERSÕES NA PRAÇA SÃO SALVADOR DO MUNICÍPIO DE FREI LAGONEGRO/MG, DURANTE A REALIZAÇÃO DA XIVª FESTA DO TRABALHADOR NOS DIA 28, 29 e 30 DE ABRIL DE 2023.

PREGÃO PRESENCIAL

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Data: 10/04/2023

Horário: 13:00 horas

Local:

Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG
RUA: Caral, 46, Centro, Nesta Cidade, Cep.: 39.708-000
Telefone: 33988950036
E-mail: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Portaria N° 002/2023

**TIAGO SOUSA DAS MERCÊS
Pregoeiro Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)988950036

**- EDITAL DE LICITAÇÃO –
NORMAS**

PAL Nº 020/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

TIPO: MAIOR OFERTA

I – PREÂMBULO

1.1-A Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro - MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas do dia 06 de Abril de 2023, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Rua cabral, nº 46 Bairro: centro CEP: 39.708-000, nesta Cidade, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Presencial nº 007/2023 do tipo: **MAIOR OFERTA POR ITEM** regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, Lei Complementar 123/2006, Portaria N° 013/2023 **(Estabelece valores de preços públicos para permissão de uso de espaços físicos)**, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 com as alterações posteriores e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Toda a legislação supramencionada encontra-se à disposição na Sala de Licitações para consulta de quaisquer interessados.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG, auxiliado pelos demais membros que constituem a Equipe de Apoio, todos designados pela Portaria nº002/2022.

1.3 - ABERTURA

DIA: **10/04/2023.**

HORA: **13:00** horas.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG, na Rua Cabral, nº 46, Bairro: centro, CEP: 39.708-000 Frei Lagonegro/MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)988950036

II - DO OBJETO

2.1. É objeto da presente licitação a **PERMISSÃO REMUNERADA DE USO COMERCIAL DE ESPAÇO PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO PARA ATIVIDADE DE BAR/LANCHONETE, AMBULANTES E PARQUE DE DIVERSÕES** NA PRAÇA SÃO SALVADOR DO MUNICÍPIO DE FREI LAGONEGRO/MG, DURANTE A REALIZAÇÃO DA XIVª FESTA DO TRABALHADOR NOS DIA **28, 29 e 30** DE Abril DE **2023**, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

2.2 - Os valores mínimos a serem pagos pela permissão, e a descrição do objeto constam do Anexo I do edital.

III - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas físicas, profissionais, empresas, sociedades empresárias, e outros entes que:

3.1.1. atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus Anexos bem como as vedações previstas no art. 9º da lei 8666/93.

3.1.2. tenham objeto social previsto em Lei.

3.1.3. A Prefeitura Municipal não aceitará proposta apresentada por consórcios juridicamente formados ou em formação, nem de grupos de sociedades.

3.1.4- É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informações que deveriam constar originalmente na proposta.

3.2. Os interessados em participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar ao Pregoeiros envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "**PROPOSTA COMERCIAL**" e "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" contendo na parte externa o nome do Pregoeiro, nome do interessado/empresa, nome e número da modalidade, data e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)988950036

hora da realização do certame. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

3.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Frei Lagonegro(MG).

3.4. DA VISITA TÉCNICA

3.4.1 – Fica facultado aos interessados em participar da presente licitação, visitar a área objeto da permissão de uso.

3.4.1.1- As visitas deverão ser agendadas no Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Administração, na **Rua Cabral, nº 46 Bairro: centro CEP: 39.708-000 Frei Lagonegro/MG** ou através do telefone (33)988950036.

3.4.1.2 - No ato da visita, a licitante deverá identificar-se.

3.4.4 - Depois que o interessado realizar a visita, o Secretário emitirá Atestado de Visita em 02 (duas) vias, sendo que uma será entregue à empresa licitante e a outra será anexada ao processo para verificação do pregoeiro.

IV - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1. Dos envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação".

4.1.1. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de habilitação" deverão ser entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

DIA: **10/04/2023**

HORA : **13:00** horas.

LOCAL: **Cabral, nº 46 Bairro: centro CEP: 39.708-000 Frei Lagonegro/MG** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)988950036

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

4.1.2.1

A/C DO PREGOEIRO: TIAGO SOUSA DAS MERCES
NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Envelope 1 - “PROPOSTA COMERCIAL”
PREGÃO PRESENCIAL N.º **007/2023**
DATA: **10/04/2023** – ÀS **13:00** HORAS.

4.1.2.2

A/C DO PREGOEIRO: TIAGO SOUSA DAS MERCES
NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Envelope 2 - “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
PREGÃO PRESENCIAL N.º **007/2023**
DATA: **10/04/2023** – ÀS **13:00** HORAS

4.2 - A Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro /MG, não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro Designado, no local, data e horário definidos neste edital.

V - DO CREDENCIAMENTO

5.1. Horário de credenciamento: **ATÉ 13:00 DO DIA 10/04/2023.**

5.2. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento no horário designado, e entregar ao Pregoeiro, cópia autenticada ou cópia simples devidamente acompanhada dos respectivos originais dos seguintes documentos:

5.2.1 Carteira de identidade ou documento legal equivalente;

5.2.2 Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto Social em vigor, e de todas as suas alterações ou da consolidação respectiva ou outro equivalente. Devidamente registrados, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documentos que comprovem seus administradores;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)988950036

5.2.3 Cópia de documento que o credencie a participar deste certame, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

5.3. A exceção à regra estabelecida no item 5.2 é para o sócio, o proprietário ou o dirigente da empresa licitante, que ao possuir poderes para agir isoladamente em nome da empresa, poderá apresentar apenas os documentos especificados nos itens 5.2.1 e 5.2.2 para seu credenciamento.

5.4. O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do ANEXO III e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

5.5. ATENÇÃO: APÓS A APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVO A FASE DE CREDENCIAMENTO SERÁ EXIGIDO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTOS A HABILITAÇÃO CONFORME Anexo IV .

5.6. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei complementar nº123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do §4 deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de uma declaração, conforme ANEXO VIII.

5.6.1. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

5.6.2. Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 5.6, será considerado que o licitante optou por renunciar aos benefícios previstos.

5.7. Todos os documentos referentes ao credenciamento, solicitados neste item 5 serão retidos pelo Pregoeiro para compor o processo licitatório.

5.8. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)988950036

5.9. Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.

5.10. Em se tratando de pessoa física, será exigido apresentação de documento de identificação com foto, bem como as exigências contidas na cláusula 5.4 e 5.5.

5.10.1. Caso a pessoa física seja representada por procurador, serão observadas as exigências contidas na cláusula 5.3 e 5.4.

VI - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. No envelope de proposta deverão conter os dizeres especificados no item 4.1.2.1

6.1.1. A proposta deverá ser legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, nome do proponente, endereço e número do CPF/CNPJ do Licitante. Deverão constar ainda da proposta:

6.1.2. Especificação dos serviços, conforme objeto;

6.1.3. Preço unitário e total, em moeda nacional;

6.1.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais.

6.1.4.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o de menor valor. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6.1.5. Declaração do licitante ou do seu representante legal, garantindo que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado.

6.2. A simples participação neste certame implica em que:

6.2.1. Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Pregão;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)988950036

6.2.2. O licitante vencedor compromete-se a prestar os serviços objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do objeto deste Edital.

6.2.3. A Proposta Comercial deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.2.3.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.2.3.2. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

6.2.4. Os Serviços serão executados conforme especificação constante no Anexo I do presente certame, sendo que o TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADO DE USO terá vigência até o dia 31 de Abril de 2023.

6.2.5. No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do objeto deste edital.

6.2.6. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração.

6.2.7. A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

VII - DA HABILITAÇÃO

7.1. No envelope de habilitação deverão conter os dizeres especificados no item 4.1.2.2

7.1.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da administração pública, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)988950036

7.2. O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se na presente licitação:

7.2.1 – REGULARIDADE JURÍDICA

7.2.1.1 - Pessoa Física

a) Cópia do RG e CPF.

7.2.1.2 - Pessoa Jurídica

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Prova de registro empresarial no caso de empresa individual;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.2.1 - Pessoa Jurídica

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da apresentação de CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

d) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)988950036

Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal que será comprovada pela Certidão Negativa de Tributos (Mobiliários) ou Positiva com Efeitos de Negativa, de acordo com o estabelecido pelo Município da sede do licitante.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

g) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", deste item 7.2.2, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições.

7.2.2.1 - Pessoa Física

a) Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física ou outro documento oficial do qual constem os números da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física(CPF);

b) Comprovante de Inscrição no INSS;

c) Certidão Negativa de Débitos Municipais, relativa ao domicílio da licitante.

d) Prova de inexistência de débitos perante a justiça do trabalho, através de apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente

7.2.3 – DECLARAÇÕES DE CARATER GERAL

a) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo licitante, conforme Anexo VI;

7.2.4 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)988950036

7.2.4.1. Pessoa Jurídica

7.2.4.1.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo cartório do distribuidor do estabelecimento principal (sede) da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação, se for pessoa jurídica.

7.2.4.2 - Pessoa Física

7.2.4.2.1- Certidão de Distribuição Cível, para verificação da existência de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, no máximo 90 (noventa) dias antes da data de abertura desta licitação.

7.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

7.4.1. Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CPF/CNPJ e com o endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome e com o CNPJ da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome e com o CNPJ da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.5. Os interessados poderão apresentar sua documentação através de cópias autenticadas. As cópias não autenticadas deverão vir acompanhadas dos respectivos originais para autenticação pela Comissão do Pregão. Não serão aceitos documentos em forma de "fax".

7.6. Os documentos previstos neste edital poderão ser autenticados pelo Pregoeiro ou pela equipe de apoio, no ato da abertura do envelope de documentos ou mesmo antes de iniciar a sessão do pregão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)988950036

7.6.1. Serão aceitas somente cópias legíveis;

7.6.2. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

7.6.3. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

VIII – DA SESSÃO, DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 – Após o encerramento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, observando ao que dispõe no subitem 8.1.1, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados e serão proclamados, pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de **MAIOR OFERTA** e em seguida, as propostas até **10% INFERIORES** àquela.

8.2 - Analisado os credenciamentos, serão lançados em atas os nomes dos representantes legais e/ou procuradores dos licitantes.

8.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes.

8.3 - A análise das propostas será realizada pelo Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, visando ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

b) Que apresentem oferta baseada exclusivamente em proposta das demais licitantes;

c) cuja oferta for inferior ao valor mínimo estabelecido no edital para remuneração da permissão.

8.4 - Para julgamento e classificação das propostas será adotado critério de **MAIOR OFERTA**, observadas as especificações exigidas neste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)988950036

8.5. - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de maior oferta e as demais com preços até 10% (dez por cento) inferiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem as menores ofertas, até o máximo de 3 (três).

8.5.1 - No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5.2 - Para efeito de seleção será considerado o valor da remuneração da permissão.

8.6 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de menor oferta e os demais em ordem crescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.6.1 - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.7 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e crescentes, superiores à proposta de maior oferta.

8.7.1 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.9 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, em ordem decrescente de valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)988950036

8.10 - Não será admitida desistência da proposta inicial ou dos lances ofertados, sujeitando-se o Licitante desistente às penalidades constantes no subitem 12.1 deste Edital.

8.11 - Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

8.11.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores à proposta melhor classificada;

8.11.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for melhor classificada, se dentro do intervalo estabelecido no item 8.11.1, poderá apresentar nova proposta de superior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua nova proposta será declarada a melhor oferta;

8.11.2.1 - O prazo para a formulação da proposta referida no subitem 8.11.2 será de 05 (cinco) minutos, contados da convocação do(a) Pregoeiro(a), sob pena de preclusão;

8.11.3 - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.11.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

8.11.3.1 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

8.11.4 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.12 - Não configurada a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do item 8.11, será declarada a melhor oferta a proposta originalmente vencedora da fase de lances.

8.13 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de maior valor com vistas ao aumento do preço.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)988950036

8.14 - Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do maior preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.15 - Considerada aceitável a oferta de maior preço será aberto o Envelope nº02, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.16 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) Substituição e apresentação de documentos, ou
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.16.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverá ser anexada aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.16.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.17 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.18 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, observado o direito de preferência estipulado na Lei Complementar nº 123/2006, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.19 - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)988950036

8.19. DO PROCEDIMENTO EM CASO DE DESORDEM

8.19.1. No decorrer da sessão, havendo perturbação do bom andamento do certame por parte de algum(ns) licitante(s) devidamente credenciado, deverá o Pregoeiro adverti-lo(s) por uma única vez, alertando-o(s) sobre a possibilidade de aplicação de sanções mais severas, lançando tudo em ata.

8.19.2. Prosseguindo a desordem, a despeito da advertência, poderá o Pregoeiro impor a retirada do(s) licitante(s) do certame, recinto, mantendo a proposta para fins de classificação.

8.19.3. O licitante não cumprindo o estabelecido no subitem 8.19.1, recusando-se acatar a ordem direta do Pregoeiro, poderá a mesma requisitar força policial, podendo ocorrer a prisão em flagrante do licitante, nos termos do art. 93, da Lei nº 8.666/93.

8.20. DA DEVOLUÇÃO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

a) Não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro poderá devolver o envelope de habilitação da licitante, cuja proposta seja desclassificada.

b) Os envelopes pertencentes às licitantes que não restaram vencedoras do certame, serão devolvidos após adjudicação do objeto às licitantes que lograram êxito;

IX–DOS RECURSOS E DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e **motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

9.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)988950036

9.3. Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no capítulo IX deste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

9.4. DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

9.4.1. São pressupostos de admissibilidade do recurso:

9.4.1.1. a legitimidade;

9.4.1.2. o interesse de recorrer;

9.4.1.3. a existência de ato administrativo decisório;

9.4.1.4. a tempestividade;

9.4.1.5. a forma escrita;

9.4.1.6. a fundamentação;

9.4.1.7. o pedido de nova decisão.

9.4.2. É legítimo para interpor recurso qualquer Licitante, no curso da Licitação.

X- DO PROCESSAMENTO DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo(a) Pregoeiro(a) à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3 - Interposto o recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)988950036

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XI – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE PERMISSÃO

11.1 - A(s) contratação(ões) decorrente(s) desta licitação será(ao) formalizada(s) mediante termo de permissão, cuja respectiva minuta constitui anexo deste edital (vide Anexo VII).

11.2 - A licitante vencedora terá **o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação**, para a assinatura do termo de permissão.

11.3- Tratando-se a adjudicatária de microempresa ou empresa de pequeno porte em relação a qual se tenha constado restrição ou ressalva no tocante à respectiva regularidade fiscal ao tempo da etapa de habilitação, deverá ela demonstrar a correção da falta no prazo de 5(cinco) dias úteis, que se seguirem à publicação da homologação, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, mediante prévio pedido da interessada, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da imposição das sanções previstas no item 12.1 deste edital;

11.4 - O desatendimento do prazo estipulado no item 11.2, sujeitará a proponente vencedora às penalidades previstas no item 12 deste edital, observados os termos do art. 64 da lei federal nº 8.666/93.

11.5- É facultado à Prefeitura, quando a vencedora da licitação deixar de assinar o instrumento contratual, no prazo e condições deste edital, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)988950036

XII - DAS PENALIDADES

12.1. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Frei Lagonegro(MG), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais penalidades legais, a licitante que:

- a) Não assinar o TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADO DE USO no prazo do edital;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta; salvo por motivo aceito pela comissão/equipe de apoio. Lei 8666/93, art 40, VI c/c art. 43, § 6o.
- e) Falhar ou fraudar na execução do TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADO DE USO;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

13.1. São obrigações da Adjudicatária, além de outras decorrentes da legislação ou da natureza do objeto licitado:

13.1.1. Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital, na sede da contratada.

13.1.2. Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADO DE USO;

13.1.3. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.

13.1.4. Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)988950036

XIV – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 – Os Serviços deverão ser prestados imediatamente em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital, em especial o Anexo I – Termo de Referência, após o recebimento da ordem de serviços emitida pelo Município, onde se relatarão, de maneira circunstanciada as condições da prestação.

XV – DO TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADO DE USO

15.1. O Município convocará o adjudicatário(s) para assinar em 05 (cinco) dias úteis o(s) respectivo(s) TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADO DE USO(s), conforme Minuta constante do Anexo VII, que é parte integrante deste Edital.

15.2. Convocado, na forma dos sub-itens 15.1 e 15.2, o(s) adjudicatário(s) que não comparecer no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito à contratação, ficando sujeito às penalidades do item XII do edital.

15.4. Na hipótese do sub-item 15.3, o Município convocará outro adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

XVI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DA OFERTA

16.1. O pagamento dos valores somente será feito por meio de Guia de Arrecadação Municipal. A primeira em até 05 (cinco) dias após a assinatura do termo de permissão e a segunda em até 05 (cinco) dias antes da data de início da permissão e recolhido em espécie nas agências bancárias do Município, não sendo permitida, em hipótese alguma, a inscrição no momento da festa, bem como o pagamento em prazo diverso do estipulado na portaria 013/2023.

16.2. O preço público terá o vencimento todo 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de referência

16.3. Em caso de atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção juros de mora a razão de 1% (um por cento) sobre o valor total contido na permissão, sem prejuízo das multas previstas.

16.4. DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)988950036

16.4.1. Os valores arrecadados em razão da permissão serão creditados conforme Receita Orçamentária nº:

03.0103.030103.0412200052.013.3390600000.fonte 1500 ficha 119

XVII- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

17.1. Nos termos do Art. 41. da lei 8666/93, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

17.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

17.3. Decairá do direito de impugnar o edital o interessado na licitação que não o fizer até o segundo dia útil que antecede a abertura dos envelopes das propostas, conforme disposto no § 2º do art. 41, da Lei nº 8.666/93.

17.4. Sem prejuízo do prazo fixado no sub-item anterior, a impugnação ao edital será decidida no prazo de 03 (três) dias úteis, observando, em qualquer caso, o disposto no § 1º do art. 41, da Lei nº 8.666/93.

17.4.1. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17.5. A impugnação será dirigida ao Pregoeiro Municipal.

XVIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)988950036

18.2. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no §1º, art. 65, Lei nº 8.666/93 e §2º, inciso II, art. 65, da Lei nº 9648/98.

18.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

18.5. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para o procedimento de homologação.

18.6. A anulação do procedimento licitatório não gera direito de indenização, salvo nos casos legais;

18.7. As reuniões de abertura dos envelopes serão sempre públicas;

18.8. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar a análise da documentação e das propostas reservadamente ou em público;

18.9. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, venha apontar, depois da abertura dos envelopes de "PROPOSTA e HABILITAÇÃO", falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

18.10. Na contagem dos prazos deste Edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando o expediente normal, no horário de 08:00 às 17:00 horas.

18.11. Havendo desistência por parte do licitante, após o encerramento da reunião de abertura, se sujeitará este às penalidades nesta licitação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)988950036

18.12. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

18.13. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas ao Município de Frei Lagonegro/MG, por escrito, por intermédio do Pregoeiro ou através do telefone (33)988950036 no horário de 08:00 às 16:00.

Frei Lagonegro/MG, 22 de Março de 2023.

TIAGO SOUSA DAS MERCÊS
PREGOEIRO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)988950036

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO.

1.1. PERMISSÃO REMUNERADA DE USO COMERCIAL DE ESPAÇO PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO PARA ATIVIDADE DE BAR/LANCHONETE, AMBULANTES E PARQUE DE DIVERSÕES NA PRAÇA SÃO SALVADOR DO MUNICIPIO DE FREI LAGONEGRO/MG, DURANTE A REALIZAÇÃO DA XIVª FESTA DO TRABALHADOR NOS DIA 28 A 30 DE ABRIL DE 2023.

1.1 –LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

1.1.1 – Justifica-se a modalidade pregão presencial, uma vez permitido em Lei, mas especificamente à Lei 10.520/2002 e **Portaria Municipal N° 013/2023 (Estabelece valores de preços públicos para permissão de uso de espaços físicos).**

1.1.2 - A modalidade Pregão Presencial também é mais vantajosa para a Administração uma vez que torna mais eficaz os procedimentos administrativos licitatórios, facilita na negociação de preços e obtêm uma maior proposta para Prefeitura, além de obter um maior número de interessados.

1.2 – TIPO: MAIOR OFERTA POR ITEM

1.3 – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO DA PERMISSÃO

1.3.1 – Os valores das remunerações para permissão são mínimos e deverão ser observados pelos licitantes. **Tais valores foram fixados pela Comissão de Organização da XIVª FESTA DO TRABALHADOR, nomeada pela Portaria 013/2023 de 21 de Março de 2023.**

1.4 – DO POSICIONAMENTO DAS BARRACAS

1.4.1 – As barracas e o espaço para a PARQUE DE DIVERSÕES , foram posicionadas da melhor maneira possível a propor maior organização, facilidade no acesso e segurança ao público participante, conforme **croqui anexado no final do edital de licitação.**

1.5 – DOS ITENS, VALORES E ESPECIFICAÇÕES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)988950036

**VALORES MÍNIMOS DE PREÇOS PÚBLICOS PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS
EM EVENTOS DE CURTA DURAÇÃO**

Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	BARRACAS PADRONIZADAS 3X3 Locação de barracas com estrutura de metalon galvanizado, com balcão na frente, no formato de chapéu de bruxa coberta com lona de PVC anti – chamas, medindo 3 x 3 mts. Devidamente montadas atendendo todas as normas de segurança, e aprovado pelo corpo de Bombeiros.	R\$ 1000.00	R\$ 1000.00
02	BARRACAS PADRONIZADAS 3X3 Locação de barracas com estrutura de metalon galvanizado, com balcão na frente, no formato de chapéu de bruxa coberta com lona de PVC anti – chamas, medindo 3 x 3 mts. Devidamente montadas atendendo todas as normas de segurança, e aprovado pelo corpo de Bombeiros.	R\$ 1000.00	R\$ 1000.00
03	BARRACAS PADRONIZADAS 3X3 Locação de barracas com estrutura de metalon galvanizado, com balcão na frente, no formato de chapéu de bruxa coberta com lona de PVC anti – chamas, medindo 3 x 3 mts. Devidamente montadas atendendo todas as normas de segurança, e aprovado pelo corpo de Bombeiros. Seguindo o estabelecido na portaria 013/ 2023 de 21 de	R\$ 1000.00	R\$ 1000.00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)988950036

	<p>Março de 2023 nomeia a Comissão organizadora da XIV Festa do Trabalhador de Frei Lagonegro no ano de 2023 no seu Art. 1º .§. 3º Fica reservado o espaço de concessão das barracas 3 e 5 de uso preferencial aos residentes no Município, sendo os mesmo podendo oferecer um lance de até 30 por cento a menos do último lance da ampla concorrência residentes de outros Municípios.</p>		
04	<p>BARRACAS PADRONIZADAS 3X3 Locação de barracas com estrutura de metalon galvanizado, com balcão na frente, no formato de chapéu de bruxa coberta com lona de PVC anti – chamas, medindo 3 x 3 mts. Devidamente montadas atendendo todas as normas de segurança, e aprovado pelo corpo de Bombeiros.</p>	R\$ 1000.00	R\$ 1000.00
05	<p>BARRACAS PADRONIZADAS 3X3 Locação de barracas com estrutura de metalon galvanizado, com balcão na frente, no formato de chapéu de bruxa coberta com lona de PVC anti – chamas, medindo 3 x 3 mts. Devidamente montadas atendendo todas as normas de</p>	R\$ 1000.00	R\$ 1000.00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)988950036

	<p>segurança, e aprovado pelo corpo de Bombeiros. Seguindo o estabelecido na portaria 013/ 2023 de 21 de Março de 2023 nomeia a Comissão organizadora da XIV Festa do Trabalhador de Frei Lagonegro no ano de 2023 no seu Art. 1º .§. 3º Fica reservado o espaço de concessão das barracas 3 e 5 de uso preferencial aos residentes no Município, sendo os mesmo podendo oferecer um lance de até 30 por cento a menos do último lance da ampla concorrência residentes de outros Municípios.</p>		
06	<p>BARRACAS PADRONIZADAS 3X3 Locação de barracas com estrutura de metalon galvanizado, com balcão na frente, no formato de chapéu de bruxa coberta com lona de PVC anti – chamas, medindo 3 x 3 mts. Devidamente montadas atendendo todas as normas de segurança, e aprovado pelo corpo de Bombeiros.</p>	R\$ 1000.00	R\$ 1000.00
07	<p>Espaço de área de Brinquedos localizado na Rua Dona Luzia Patrocinio, com inicio em frente a</p>	R\$ 800,00	R\$ 800,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)988950036

	Mercearia do Moises e termino em frente a Copasa totalizando perímetro de 50 metros de comprimento. Obs: só poderá ocupar o espaço o licitante que participar da concessão do espaço público, com o alvará de permissão em mãos.		
--	--	--	--

1.6 - CONDIÇÕES ESPECIAIS:

1.6.1. Para o funcionamento das barracas de alvenaria, restaurante, barracas de cayı frutas, barracas de sanduiches, barracas de drinks e todos os demais gêneros existentes, somente poderão funcionar se estiverem de acordo com as normas Sanitárias estabelecidas no **RDC216/2004**(Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação). O estabelecimento que não atender as normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária não poderão exercer suas atividades. Nesta hipótese o barraqueiro deverá se adequar as normas estabelecidas sob pena de não funcionamento e da perda do valor antecipadamente pago pela barraca, salão ou espaço utilizado. Para o funcionamento das barracas, restaurantes, barracas e outros, deverão ser atendido a todas as normas de higiene estabelecidos pela Vigilância Sanitária do Município de Frei Lagonegro/MG, a qual exercerá fiscalização durante o funcionamento das estruturas, podendo determinar o fechamento do estabelecimento que deixar de cumprir suas normas estabelecidas.

2 - VALOR DA REMUNERAÇÃO DA PERMISSÃO:

2.1.1 - **O valor da remuneração da permissão a ser pago pelo licitante vencedor deverá ser feito em 01 (uma) parcela, em até 05 (cinco) dias após a assinatura do termo de permissão, só será tido efetivamente pago após informação do setor tesouraria da Prefeitura.**

2.2 - **Em caso de atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá juros de mora a razão de 1% (um por cento) sobre o valor total por cada dia de atraso, sem prejuízo das multas previstas.**

3 - DA VISITA TÉCNICA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)988950036

3.1 – Sugerimos aos interessados em participar da presente licitação que façam a visita técnica a área do evento, objeto da permissão de uso.

3.1.1 - As visitas deverão ser agendadas na com a Secretaria Municipal de Administração, na **Rua Cabral, nº 46 Bairro: centro CEP: 39.708-000 Frei Lagonegro/MG** ou através do telefone **(33)988950036**.

3.1.2 - No ato da visita, a licitante ou representante da licitante deverá identificar-se.

3.4 - Depois que a empresa realizar a visita, a Secretaria emitirá Atestado de Visita em 02 (duas) vias, sendo que uma será entregue ao licitante e a outra será anexada ao processo.

3.5. A visitação não é obrigatória portanto não será objeto de inabilitação da licitante.

4 - DOS PRAZOS

4.1 - O ajuste decorrente desta licitação será formalizado por termo de TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADO DE USO que vigorará nos dias **28, 29, e 30 de Abril**, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Municipal.

4.2 - A instalação e o início das atividades do objeto efetivamente contratado deverá ser efetuada no dia **28 de Abril de 2023** para estar em pleno funcionamento no dia **28 de Março de 2023**.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

5.1 - Utilizar a área destinada à permissão única e exclusivamente para os fins objeto do Termo de Permissão;

5.2 - Obter os competentes alvarás de funcionamento e vigilância sanitária, até o dia **25 de de Abril de 2023**;

5.3 - Expor a venda somente os produtos permitidos na exploração da atividade de bar e lanchonete;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)988950036

5.4 - Não comercializar bebidas alcoólicas a menor de idade, conforme legislação pertinente;

5.5 - Substituir imediatamente produtos colocados à venda fora de perfeitas condições de consumo;

5.6 - Comercializar produtos com preços compatíveis com os de mercado, devendo afixar tabela de preços em local visível e/ou manter cardápio com os preços na entrada do estabelecimento;

5.7 - Apresentar irrepreensível comportamento, discrição e polidez no trato aos usuários;

5.8 - Disponibilizar caixas suficientes para atender a demanda de clientes, evitando-se ao máximo o acúmulo de filas.

5.9 - Cuidar para que seus empregados portem de maneira educada e se apresentem limpos e asseados;

5.10 - Manter o local permitido em perfeitas condições, devendo restituí-lo da mesma forma como foi recebido, responsabilizando-se por danos a que der causa;

5.11 - Adotar todas as medidas e precauções tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros;

5.12 - Responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do presente TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADO DE USO, venha direta ou indiretamente provocar ou causar, por si ou por seus empregados, à Prefeitura do Município de Frei Lagonegro ou a terceiros;

5.13 - Fornecer e instalar, às suas expensas, todos os equipamentos, utensílios e implementos necessários aos serviços, os quais deverão estar em perfeito estado de conservação e uso, sendo sua responsabilidade a limpeza e manutenção preventiva dos mesmos;

5.14 - Zelar pela guarda de seus produtos, dinheiro, equipamentos e utensílios, bem como pelo bom uso das mesas, banheiros e demais equipamentos da área de alimentação;

5.15 - Cuidar da limpeza, desinfecção e detetização de toda a barraca bar que fizer uso.

5.16 - Manter todo o lixo acondicionado em sacos plásticos e depositar em local predeterminado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)988950036

5.17 - Participar, especialmente orientando os seus funcionários, quanto ao procedimento de coleta de lixo e higienização do local de trabalho e de toda extensão do Estádio;

5.18 - Pagar o preço público estabelecido pela Administração pelo uso da área outorgada;

5.19 - Responder por todos os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre a atividade comercial exercida;

5.20 - Solicitar aprovação prévia sobre toda e qualquer adaptação ou modificação física que intente implementar no espaço público objeto da permissão;

5.21 – É expressamente proibido as adaptações, modificações ou benfeitorias; salvo se autorizadas pela Prefeitura.

5.22 - Responsabilizar por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa, civil e comercial dos funcionários contratados, bem como pelos atos por eles praticados;

5.23 - A permissionária não poderá usar o nome da permitente para adquirir gêneros, produtos ou quaisquer outros bens, não sendo a Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG responsável pelas obrigações assumidas pela permissionária perante terceiros;

5.24 - Comunicar ao gestor do TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADO DE USO, no prazo de 24 horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no espaço objeto da permissão;

5.25 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Prefeitura garantindo-lhe acesso, a qualquer tempo, ao local cedido para uso;

5.26 - Por comum acordo das partes, no dia **01 de Maio** a permissionária fará a retirada de todos os produtos e equipamentos e fará a limpeza do seu espaço de trabalho;

5.27 - A permissionária não poderá utilizar o local para fins particulares, bem como colocar gêneros ou quaisquer materiais fora da área reservada à exploração do bar e lanchonete, sendo expressamente vedado alocar mesas, cadeiras ou assemelhados.

5.28 - Quanto aos itens a serem comercializados, deverão as permissionárias, atentarem para as determinações da Comissão Organizadora, especialmente no que diz respeito aos patrocinadores oficiais, se existirem.

5.29 - O estabelecimento poderá apenas manter a reprodução de músicas na modalidade que se convencionou chamar de *som ambiente* nunca numa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)988950036

potência tal que incite os frequentadores à dança e sempre que o sistema de sonorização do local do evento estiver inativo.

6 - DAS SANÇÕES

6.1 - O Adjudicatário que se recusar, a entregar a documentação exigida, a formalizar o termo de permissão com as especificações deste edital, bem como, se recusar a executar o(s) item(ns) do(s) qual(is) sagrou-se vencedor, ou desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado estará sujeito, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Frei Lagonegro pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

b) Multa equivalente a até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

6.2 - Na execução do TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADO DE USO poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

6.2.1 - Advertência;

6.2.2 - Multa de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor de cada parcela vencida, seja de preço público, seja de jóia, sendo que o atraso reiterado poderá inviabilizar a continuidade da permissão;

6.2.3 - Multa de 5% (cinco inteiros por cento) sobre o valor do TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADO DE USO por descumprimento de cláusula que não torne inviável a continuidade da permissão;

6.2.4 - Multa por inexecução total do TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADO DE USO: 20% (vinte inteiros por cento) do valor total do TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADO DE USO.

6.2.5 - Multa por inexecução parcial: 10% (dez inteiros por cento) do valor total do TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADO DE USO.

6.2.6 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

6.2.7 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o permissionário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)988950036

6.3 - As sanções são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras.

6.4 - O prazo para pagamento das multas ou oposição de defesa escrita será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela contratada. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a contratada a processo executivo.

7 – DA RECEITA FINANCEIRA

7.1- A receita resultante do processo está prevista conforme indicação a seguir:

03.0103.030103.0412200052.013.3390600000.fonte 1500 ficha 119

8 – CROQUI DA ÁREA

O croqui da área esta disponível no final do edital em anexo.

8.1 – O Adjudicatário fará uso dos espaços descritos no Mapa, e de acordo com a proposta e divisão de cada item.

8.3 – Em caso extraordinário e alheio a vontade da Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro /MG poderá haver mudança na disposição das barracas.

**Gustavo Costa Lemes
Secretário Municipal de Administração**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)988950036

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 020/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 007/2023

OBJETO: PERMISSÃO REMUNERADA DE USO COMERCIAL DE ESPAÇO PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO PARA ATIVIDADE DE BAR/LANCHONETE, AMBULANTES E PARQUE DE DIVERSÕES NA PRAÇA SÃO SALVADOR DO MUNICIPIO DE FREI LAGONEGRO/MG, DURANTE A REALIZAÇÃO DA **XIVª FESTA DO TRABALHADOR** NOS DIA **28 A 30** DE MAIO DE 2023;

RAZÃO

SOCIAL/NOME: _____

CPF/CNPJ: _____

—

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ CEP: _____

TELEFONE: _____

BARRACAS

ITEM	TIPO DE COMERCIALIZAÇÃO	TIPO DE SERVIÇO	METRAGEM DA BARRACA	VALOR

ESPAÇO PARA PARQUE DE DIVERSÕES

ITEM	TIPO DE COMERCIALIZAÇÃO	TIPO DE SERVIÇO	ESPAÇO PARA PARQUE DE DIVERSÕES	VALOR

VALOR

TOTAL:

R\$......(.....)

OBSERVAÇÕES:.....

.....

.....

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)988950036

prestação dos serviços, objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

DATA: _____/_____/_____

NOME

Representante Legal da Licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)988950036

ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG.

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial/2023

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____

(qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão/2023, vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr. _____, RG _____, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para oferecer lances, apresentar e participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Nº 8666/93, e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Atenciosamente.

NOME

Representante Legal da Licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)988950036

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro /MG

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial/2023

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por _____
(qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão...../2023, que tem como objeto a....., vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação.

Atenciosamente.

NOME

Representante Legal da Licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)988950036

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PREÇOS

(Local e data)

À Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial/2023

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por _____ (**qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG**), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão/2023, que tem como objeto, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que os preços apresentados e os lances que vier a formular não são preços inexecutáveis ou superfaturados estando em consonância com o mercado.

Atenciosamente.

NOME

Representante Legal da Licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)988950036

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial...../2023

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (**qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa**), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão...../2023 e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)988950036

ANEXO VII – MINUTA DE TERMO DE PERMISSÃO

TERMO DE PERMISSÃO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE _____-MG, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA(O), _____, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS ABAIXO:

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 - DA CONTRATANTE

O Município de _____-MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Frei Lagonegro, situada a Rua/Avenida _____, nº __ **Bairro:** ____ **CEP:** ____- __, inscrito no CNPJ sob o N.º _____/____-__, neste ato representado por seu prefeito municipal, **Sr.** _____, portador do CPF nº. ____-____-__, residente neste município.

1.2 - DO CONTRATADO(A)

O(A) _____ sediada à Av./Rua _____, N.º____, Bairro _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o N.º _____, brasileiro, estado civil: _____, profissão: _____, residente e domiciliado em _____, portador da CI N.º _____, inscrito no CPF sob o N.º _____.

1.3 - DOS FUNDAMENTOS

A presente contratação decorre do Processo Administrativo Licitatório N.º ____/2023 – Pregão Presencial N.º ____/2023, regido pelas Leis Federais N.º 8.666/93 e 10.520/02, e pelo Decreto Municipal n.º ____/2023 e suas posteriores alterações.

CLAUSULA II - DO OBJETO E DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Processo Licitatório tem por objeto a PERMISSÃO REMUNERADA DE USO COMERCIAL DE ESPAÇO PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO PARA ATIVIDADE DE BAR/LANCHONETE, AMBULANTES E PARQUE DE DIVERSÕES NA PRAÇA SÃO SALVADOR DO MUNICÍPIO DE FREI LAGONEGRO/MG, DURANTE A REALIZAÇÃO DA **XIVª FESTA DO TRABALHADOR** NOS DIA **XX A XX** DE MAIO DE 2023;

2.2 – Cumprirá a contratada o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação, que fica fazendo parte integrante desse TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADO DE USO. Bem como demais condições expressas no Edital, em especial ao Anexo I – Termo de Referência.

CLAUSULA III – DO PRAZO E VIGÊNCIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)988950036

O prazo para o atendimento do objeto do presente será nos dias **XX a XX de XXXX de 2023** e o TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADO DE USOV terá duração nos dias **XX a XX de XXXX de 2023**, ou seja, DURANTE A REALIZAÇÃO DA **XIVª FESTA DO TRABALHADOR**.

CLAUSULA IV – O VALOR E DO PAGAMENTO

3.1. As partes contratantes dão ao presente Termo de permissão o valor global de R\$......(.....), para todos os legais e jurídicos efeitos.

3.2. - O valor da remuneração da permissão a ser pago pelo licitante vencedor deverá ser feito em 02 (duas) parcelas. A primeira em até 05 (cinco) dias após a assinatura do termo de permissão e a segunda em até 05 (cinco) dias antes da data de início da permissão, só será tido efetivamente pago após informação do setor tesouraria da Prefeitura.

3.3. Em caso de atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção juros de mora a razão de 1% (um por cento) sobre o valor total contido na permissão, sem prejuízo das multas previstas.

CLÁUSULA V - DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

4.1- A receita resultante do processo está prevista conforme indicação à seguir:

_____ - _____

CLAUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONARIA:

5.1 – Caberá a PERMISSIONARIA o cumprimento das obrigações indicadas no termo referência anexo I do edital que precede este contrato como se aqui estivessem inscritas.

CLAUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA PERMITENTE:

6.1 – Caberá a Permitente(Prefeitura Municipal) às seguintes obrigações

- a) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à realização do objeto;
- b) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- c) comunicar à Permissionária, qualquer anormalidade no objeto do Termo de permissão, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- d) notificar previamente à Permissionária, quando da aplicação de penalidades.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)988950036

e) disponibilizar à permissionária, energia, água e os espaços, conforme indicado neste termo de referência no local previamente escolhido pela vencedora via procedimento de licitação, bem como cobertura para clientes e coleta regular dos lixos.

CLÁUSULA VIII – DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do Termo de permissão enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 Lei nº 8.666/93 e demais previsões legais aplicáveis na espécie.

8.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. A rescisão do Termo de permissão poderá ser:

8.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei mencionada, notificando-se a Contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

8.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;

8.3.3. Judicial, por parte da contratada, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

9.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de permissão, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, de acordo com esta cláusula.

9.2 - Pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços objeto do Termo de permissão, a Administração poderá, sem prejuízo do disposto nos artigos 86 e 87 da Lei 8666/93, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções, após regular processo administrativo:

9.3 - O permissionário que atrasar ou deixar de recolher o respectivo preço público, incorrerá nas seguintes penalidades:

a) Multa de 20% sobre o valor do preço público devido

b) Revogação de permissão de uso, quando ocorrer atraso de três meses consecutivos

9.3.1- Pelas demais infrações, inclusive com relação às regulamentares, serão impostas as seguintes penalidades:

a) Advertência;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)988950036

b) Multa de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor de cada parcela vencida, seja de preço público, seja de jóia, sendo que o atraso reiterado poderá inviabilizar a continuidade da permissão;

c) Multa de 5% (cinco inteiros por cento) sobre o valor do contrato por descumprimento de cláusula que não torne inviável a continuidade da permissão;

d) Multa por inexecução total do contrato: 20% (vinte inteiros por cento) do valor total do contrato.

e) Multa por inexecução parcial: 10% (dez inteiros por cento) do valor total do contrato.

f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.4 - As sanções são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras.

9.5 - O prazo para pagamento das multas ou oposição de defesa escrita será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela contratada. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a contratada a processo executivo.

9.6 - As multas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.7 - As multas poderão ser aplicadas juntamente com as sanções multa, suspensão de licitar e contratar e declaração de idoneidade.

CLÁUSULA X - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Peçanha/MG para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADO DE USO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)988950036

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

_____, __ de _____ de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF: _____

2- _____ CPF: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33)988950036

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial/2023

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio do seu representante legal, Sr(a)., CPF nº, Carteira de Identidade nº, declara, para fins de participação na Licitação acima, sob as penas da lei, que é considerada:

- Microempresa, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- Empresa de pequeno porte, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Caso seja declarada vencedora do certame, promoveremos a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal.

Obs. Anexar esta documentação junto com os documentos de habilitação, para efeitos de se beneficiar do regime diferenciado previsto na Lei 123/2006.

_____, de de 2023.

Assinatura do Diretor, Sócio-Gerente ou equivalente.

Carimbo/identificação da empresa

